



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 005/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**, localizado a Rua dos Expedicionários, Nº 467, centro, na cidade de Artur Nogueira - SP, CNPJ 67.162.628/0001-64, representada pelo seu Presidente, DAILTON SILVA BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 27.327.705-4, inscrito no CPF nº 205.581.748-50, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GM TECH MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 16.876.789/0001-89 e NIRE nº 35226908550, com sede na Rua Paulo Roque, nº 216, Conjunto Habitacional, Santa Bárbara D'Oeste – SP., CEP 13.453-516, devidamente representada neste ato por GENIVAL MARTINS DOS SANTOS, sócio administrador, portador do CPF/MF nº 176.449.158-00 e do RG/SP nº 277001377, denominado simplesmente **CONTRATADO**, que se contratam nas seguintes condições, abaixo descritas:

1. DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento e a prestação de Serviços de Limpeza em geral na parte externa no Prédio da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Município de Artur Nogueira-SP, que serão executados dentro dos melhores padrões de qualidade, segurança e de acordo com as normas técnicas vigentes no país, incluindo o que segue:

- Limpeza da Fachada frontal e lateral das pastilhas cerâmica
- Limpeza do Brise na lateral oeste
- Limpeza das Marquises (toldos) em policarbonato na entrada frontal e lateral
- Limpeza dos vidros das janelas superiores interna e externa
- Limpeza dos vidros das portas entrada frontal e lateral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

2. DA RETRIBUIÇÃO

A **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, a importância **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, de acordo com a cotação nº 034/2019.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em única parcela após a devida execução dos serviços bem como da emissão respectiva nota fiscal, com prazo de 10 DDL (Dez dias da data líquida) para quitação, contados da conclusão dos trabalhos.

O pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal em favor da Contratante, a ser retirado no Departamento Financeiro da Câmara Municipal ou depositado em conta corrente da CONTRATADA ou ainda através de boleto bancário.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura deste.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto da presente licitação, ocorrerão por conta da rubrica Orçamentária:

Dotação: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

6. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES:

DO CONTRATADO

1. Atender em sua totalidade o Objeto deste contrato.
2. Funcionários identificados e munidos de uniforme adequado e EPI necessários
3. Obedecer aos regulamentos internos de segurança, estabelecida pela CONTRATANTE para o local da obra e ou Serviços de Limpeza em geral no restaurante;
4. Fornecimento de toda mão de obra, materiais e maquinários necessários para execução dos Serviços contratados, declarando, desde já, que seus funcionários/prepostos e ou terceirizados são treinados e qualificados e habilitados para a função, podendo a mesma ser parcialmente terceirizada, desde que, autorizada pela CONTRATANTE com antecedência;
5. Transporte para o local, hospedagem e alimentação para os seus funcionários/prepostos/terceirizados, se necessário;
6. Fornecimento e transporte até o local da obra (ida e volta) e de ferramental e maquinário necessários para execução dos serviços, equipamentos de proteção individual, limpeza diária do local de trabalho com remoção de restos de obras e testes de funcionamento (Conforme padrão Papyrus – Unidade Limeira);
7. Fornecimento e transporte até o local da obra dos materiais, maquinários e ou ferramentas necessárias para a execução dos serviços;
8. A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE na execução de seus serviços e através de seus agentes, prepostos e ou funcionários, terceirizados ou não.
9. Caso constatada alguma irregularidade, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente todo e qualquer agente/preposto/terceirizado e ou funcionário, bem como, ferramentas, maquinários e ou materiais, caso seja requerido pela CONTRATANTE, independente de exposição de motivos, sob pena de paralisação imediata da prestação dos serviços e ou fornecimento de produtos.
10. Todo e qualquer acidente de trabalho, ocorrido com os funcionários/terceirizados/prepostos da CONTRATADA, durante a execução dos serviços contratados, será de responsabilidade da mesma, do ponto de vista trabalhista, penal, cível e sua indenização, a obrigando, em caso de acionamento judicial, imediatamente, afastar qualquer tipo de responsabilidade da CONTRATANTE.
11. Em qualquer incidente ou acidente, seja de que tipo for, a CONTRATADA será responsável pelas consequências e obrigações, legais e judiciais, independente de culpa, ocasionados pelos atos praticados pelos seus terceirizados/funcionários/prepostos, afastando, de imediato, qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

responsabilidade ou obrigação da CONTRATANTE, em caso de acionamento judicial.

12. A CONTRATADA é a única responsável legal perante a Justiça do Trabalho e, somente ela, responderá por quaisquer reclamações trabalhistas e ações indenizatórias por acidentes de trabalho ou de qualquer outra natureza que, eventualmente, venham a ser propostas por seus empregados ou vítimas na prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, garantindo à CONTRATANTE, total isenção das obrigações dessa natureza, extensivos tais encargos em relação a terceirizados/autônomos, que executarem os serviços.
13. A CONTRATADA dá plena garantia de que os materiais, maquinários e ferramentas utilizadas na prestação dos serviços são de qualidade inquestionável e seguras, próprias para o manuseio e função à que são destinadas, tendo inclusive, manutenção periódica devidamente executada.

DO CONTRATANTE

- a) Cessão da água da cisterna localizada na frente do Prédio da Câmara.
- b) Pagar o valor estabelecido na cláusula 2

8. DAS PENALIDADES:

O licitante vencedor que descumprir as condições deste CONTRATO, ficará sujeito às penalidades estabelecidas nos artigos 77, 78, 86 e 87, todos, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Havendo inexecução total ou parcial da empresa proponente vencedora, a Administração poderá aplicar, além das demais sanções consignadas no art. 87 do mesmo estatuto, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

9. FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se no art. 1.216 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinado com a Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

10. DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sob pena das penalidades previstas no edital.

11. DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

13. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o decimo quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

14. DO FORO

O Foro do contrato será o de ARTUR NOGUEIRA, da Comarca de ARTUR NOGUEIRA – SP, excluído qualquer outro.

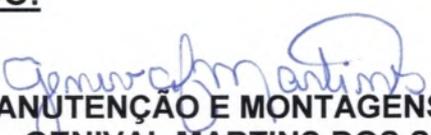
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Câmara Municipal "Palácio Vereador Rodolpho Rossetti", 18 de Julho de 2.019.

CONTRATANTE:

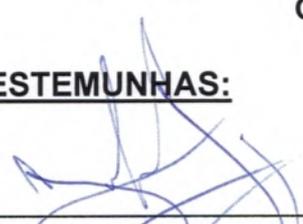

VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

CONTRATADO:


GM TECH MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
GENIVAL MARTINS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome:


Benedito R. Mauro
R.G.: 14.844.358-8

Nome:


Genival Martins dos Santos
RG: 33 333 6161



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

JULHO/2019

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
CONTRATADO:	GM TECH MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO:	<p>O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento e a prestação de Serviços de Limpeza em geral na parte externa no Prédio da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Município de Artur Nogueira-SP, que serão executados dentro dos melhores padrões de qualidade, segurança e de acordo com as normas técnicas vigentes no país, incluindo o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none">• Limpeza da Fachada frontal e lateral das pastilhas cerâmica• Limpeza do Brise na lateral oeste• Limpeza das Marquises (toldos) em policarbonato na entrada frontal e lateral• Limpeza dos vidros das janelas superiores interna e externa• Limpeza dos vidros das portas entrada frontal e lateral
VIGÊNCIA:	30 (trinta) dias – 18/07/2019 à 17/08/2019
VALOR :	R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

Câmara Municipal "Palácio Vereador Rodolpho Rossetti", em 18 de Julho de 2.019.

VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

**CONTRATADA: GM TECH MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS
LTDA**

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 005/2019

O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento e a prestação de Serviços de Limpeza em geral na parte externa no Prédio da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Município de Artur Nogueira-SP, que serão executados dentro dos melhores padrões de qualidade, segurança e de acordo com as normas técnicas vigentes no país, incluindo o que segue:

- Limpeza da Fachada frontal e lateral das pastilhas cerâmica
- Limpeza do Brise na lateral oeste
- Limpeza das Marquises (toldos) em policarbonato na entrada frontal e lateral
- Limpeza dos vidros das janelas superiores interna e externa
- Limpeza dos vidros das portas entrada frontal e lateral

ADVOGADO(S): (*) Wilson Prado
OAB SP n° 313168



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Artur Nogueira – SP., 18 de Julho de 2.019

CONTRATANTE: (DAILTON SILVA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, assinatura x _____)

CONTRATADA: GENIVAL MARTINS DOS SANTOS, proprietário da empresa, GM TECH MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, assinatura x _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
CNPJ Nº: 67.162.628/000164

CONTRATADA: GM TECH MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 16.876.789/0001-89

CONTRATO Nº 005/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2.019

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - 18/07/2019 à 17/08/2019

Objeto: O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento e a prestação de Serviços de Limpeza em geral na parte externa no Prédio da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Município de Artur Nogueira-SP, que serão executados dentro dos melhores padrões de qualidade, segurança e de acordo com as normas técnicas vigentes no país, incluindo o que segue:

- Limpeza da Fachada frontal e lateral das pastilhas cerâmica
- Limpeza do Brise na lateral oeste
- Limpeza das Marquises (toldos) em policarbonato na entrada frontal e lateral
- Limpeza dos vidros das janelas superiores interna e externa
- Limpeza dos vidros das portas entrada frontal e lateral

VALOR :	R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
----------------	---

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARTUR NOGUEIRA – SP., 18 de Julho de 2.019

CONTRATANTE: (DAILTON SILVA BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, assinatura x _____)